

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

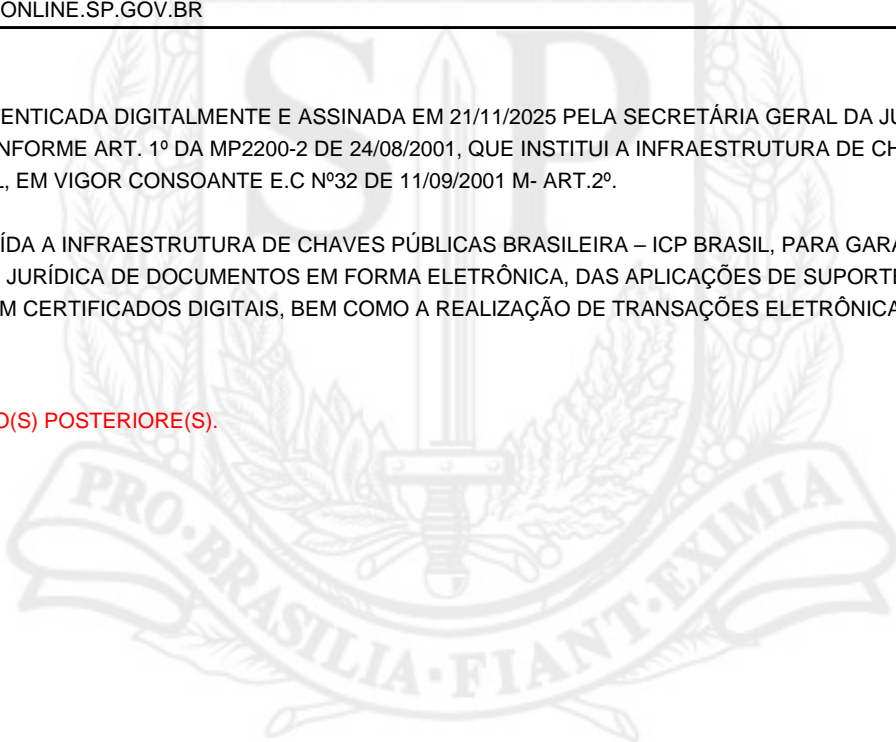
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300680855	CNPJ 63.701.457/0001-43	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300680855	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:10:39	CÓDIGO DE CONTROLE 281025997
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
5.048.719/25-6

CONTROLE INTERNET
035426200-9

DADOS CADASTRAIS

63.701.457/0001-93

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.			PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Rua Coronel Jose Domingues de Vasconcelos	NÚMERO 181	COMPLEMENTO Box 34	CEP 12243-840
MUNICÍPIO São José dos Campos	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Grayceana Camila da Silva Farias Sena (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 15/10/2025	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 38 ★ 13 NOV 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 3ª TURMA DE REVISÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 3ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal 17 NOV 2025 Adriana Potomati RG 12042.017-2 Vogal
---------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input checked="" type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

3530068085-5

Este documento foi assinado eletronicamente por Grayceana Camila da Silva Farias Sena. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código FE49-BF63-9DBA-02AA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Grayceana Camila da Silva Farias Sena.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código FE49-BF63-9DBA-02AA.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680855 em 17/11/2025 da empresa PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5048719256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 281025997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL



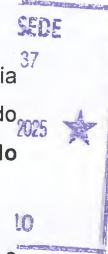
JUCESP PROTOCOLO
5.048.719/25-6



17 11 2025

Data, hora e local: 15/10/2025 às 14:00 horas na sede social, localizada na Rua Coronel José Domingues de Vasconcelos, nº 181, Box 34, Bairro Vila Adyana, na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, CEP 12243-840.

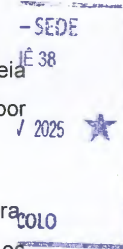
Presença de Acionistas: A totalidade das subscritoras do capital social inicial da Companhia em organização, devidamente qualificadas no Boletim de Subscrição, que constitui 100% do Capital Social votante, a saber: **Grayceana Camila da Silva Farias Sena e Kildary Sena do Nascimento.**



Composição da mesa: A Presidente Sra. **Grayceana Camila da Silva Farias Sena** e Secretário **Kildary Sena do Nascimento.**

Convocação: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: A Senhora Presidente declarou instalada a Assembleia de Constituição da Sociedade, **PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.**, e por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições foi deliberado:



1) Leitura e aprovação da minuta do Estatuto Social – Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, a Senhora Presidente da mesa submeteu-o à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da **PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.**, a ter a redação estabelecida a que se refere esta Assembleia de Constituição.

2) Boletins de Subscrição das Ações – Foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos: Boletim de Subscrição I – a) Nome: **Grayceana Camila da Silva Farias Sena**, brasileira, empresária, nascida em 31/12/1984, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF 046.128.274-73, portadora da carteira nacional de habilitação sob o nº 03584314079 DETRAN/SP, residente e domiciliada na Cidade de São

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.

1

D4Sign 293f77bf-5d60-4f5e-8087-084531aad1c1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680855 em 17/11/2025 da empresa PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5048719256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281025997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.**



José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Rua H25C, nº 106, Bairro Campus do CTA, CEP 12228-560, e b) Nome: **Kildary Sena do Nascimento**, brasileiro, militar, nascido em 27/02/1980, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 615.724.623-53, portador da carteira nacional de habilitação sob o nº 00858137651 DETRAN/SP, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Rua H25C, nº 106, Bairro Campus do CTA, CEP 12228-560.

3) Aprovar o Capital Social inicial de 10.000,00 (dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído por subscritora: Grayceana Camila da Silva Farias Sena – 50% (cinquenta por cento) ações – Kildary Sena do Nascimento – 50% (cinquenta por cento) ações. Ações totalmente subscritas neste ato. O capital está integralizado parcialmente em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), depositados em conta vinculada no Banco Brasil S.A., nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei nº 6.404/76, tudo de acordo com o Boletim de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos. O Saldo remanescente de R\$9.000,00 (nove mil reais), será integralizado em moeda corrente nacional em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data.

4) Eleição do Membro da Diretoria e definição da remuneração global da Diretora. Os acionistas aprovaram a eleição da Sra. **Grayceana Camila da Silva Farias Sena**, já qualificada acima, como Diretora Presidente, com o mandato até o dia 15/10/2028.

4.1) Aprovar a remuneração global anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o membro da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia;

4.2) O membro da Diretoria eleita aceita o cargo para o qual foi nomeada, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que

2

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.

D4Sign 293f77bf-5d60-4f5e-8087-084531aad1c1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680855 em 17/11/2025 da empresa PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5048719256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281025997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.**

17 11 25

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e toma posse em seu respectivo cargo, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado em livro próprio.

5) Definição dos periódicos nos quais serão efetuadas as publicações legais – Os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia de acordo com a Portaria ME n. 12071, de 07 de outubro de 2021 às Publicações para sociedade anônima de capital fechado com receita bruta anual de até R\$78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) permite a publicação e divulgação dos atos na central de balanços do sistema público de escrituração digital.

6) Aprovação do endereço da sede social da Companhia – Os acionistas aprovaram que a sede da Companhia será na Rua Coronel José Domingues de Vasconcelos, nº 181, Box 34, Bairro: Vila Adyana, na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, CEP 12243-840.

7) Aprovação da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante – Foi aprovado pelos acionistas a Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante da Companhia, de que trata a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, e posteriores alterações. Em seguida, foi distribuído o respectivo Termo de Adesão que foi assinado pela Diretora eleita e presente.

ENCERRAMENTO: Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da mesa, depois de observadas as formalidades legais, e não havendo oposição de nenhum dos subscritores, declarou constituída a companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente Ata, a qual vai ao final assinado por mim Grayceana Camila da Silva Farias Sena - Presidente da mesa e Kildary Sena do Nascimento - Secretário da mesa, e pelos acionistas fundadores e membro da Diretoria.

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.

3

D4Sign 293f77bf-5d60-4f5e-8087-084531aad1c1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680855 em 17/11/2025 da empresa PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5048719256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281025997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
PÁCTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.

17 11 25

São José dos Campos, SP, 15 de outubro de 2025.

GRAYCEANA CAMILA DA SILVA FARIAS SENA

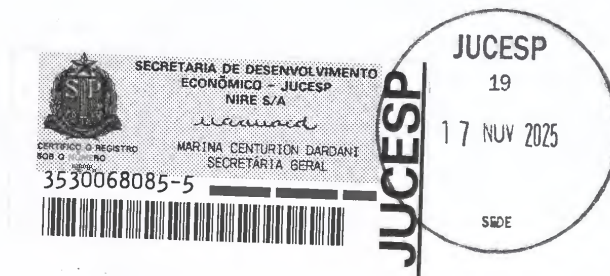
Presidente da Assembleia Geral de Constituição
Diretora Presidente
Acionista Subscritora

KILDARY SENA DO NASCIMENTO

Secretário da mesa
Acionista Subscritor

Advogado:

Luiz Antonio Cunha
OAB/PR – 08771



ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL PÁCTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.

4

D4Sign 293f77bf-5d60-4f5e-8087-084531aad1c1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680855 em 17/11/2025 da empresa PÁCTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5048719256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281025997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

92300
25 11 25

JUCESP
19
17 NOV 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3530068085-5

SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3530068085-5

JUCESP



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.**



ESTATUTO SOCIAL DA PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.

DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO.

Artigo 1º - PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A., (doravante simplesmente referida como "Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto específico: Securitização de créditos, emissão e colocação privada de certificados de recebíveis e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios.

Parágrafo Primeiro – A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade bem como conceder fianças ou avais em favor de terceiros quaisquer.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na Rua Coronel José Domingues de Vasconcelos, nº 181, Box 34, Bairro Vila Adyana, na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, CEP 12243-840, lhe sendo facultada, por deliberação dos Acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital da Sociedade é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e parcialmente integralizado.

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.

5

D4Sign 293f77bf-5d60-4f5e-8087-084531aad1c1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680855 em 17/11/2025 da empresa PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5048719256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281025997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.**

17 11 25

Parágrafo Primeiro - A integralização do capital social da companhia dar-se-á no presente ato conforme boletim de subscrição Anexo II. Os acionistas se comprometem a integralizar em moeda corrente nacional as ações ordinárias nominativas em até 180 dias a contar a data do registro do referido Estatuto.

Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

Parágrafo Quarto - Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, aberta em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da Companhia compete a Diretoria, que terá as atribuições conferidas por Lei e pelo presente Estatuto Social, estando a Diretora dispensada de oferecer garantia para o exercício de sua função.

Parágrafo Primeiro - O membro da Diretoria toma posse mediante assinatura do respectivo termo no livro próprio, permanecendo em seu respectivo cargo até a posse de seu sucessor.

Parágrafo Segundo - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.

6

D4Sign 293f77bf-5d60-4f5e-8087-084531aad1c1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680855 em 17/11/2025 da empresa PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5048719256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281025997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.**



Artigo 7º - A Diretoria será composta de 1 (um) membro, acionistas ou não, residente no País, eleita pelos acionistas e por este destituível a qualquer tempo, sendo Diretora Presidente.

Parágrafo Primeiro - O prazo de gestão da Diretora será de até 3 (três) anos, permitida a recondução, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal.

Parágrafo Segundo - A Diretora, findo o prazo de gestão, permanecerá no exercício do respectivo cargo, até a eleição e posse da nova Diretoria.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo vaga no cargo de Diretora, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição.

Artigo 8º - Compete a Diretora Presidente a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.

Artigo 9º – Compete exclusivamente a Diretora Presidente.

I – Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalho e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia, promovendo a sua execução nos termos aprovados.

II – Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;

III – Formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como, estabelecer os critérios para a execução das liberações da Assembleia Geral;

IV – Coordenar as atividades das áreas financeiras, tesouraria, controladoria, sistemas de informática e jurídica da sociedade;

V – Exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;

VI – Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral.

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.

7

D4Sign 293f77bf-5d60-4f5e-8087-084531aad1c1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680855 em 17/11/2025 da empresa PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5048719256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281025997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.**

17 11 2025

Artigo 10º - A contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, alienação, cessão de uso ou oneração de bens da Companhia, sob qualquer forma, abertura, movimentação de contas bancárias deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, deverá ser assinada isoladamente pela Diretora Presidente.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11º - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento facultativo e não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/1976.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 12º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada: a) por iniciativa da Diretora Presidente, ou pelos Acionistas nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Primeiro – Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

Parágrafo Segundo – A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia.

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.

8

D4Sign 293f77bf-5d60-4f5e-8087-084531aad1c1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680855 em 17/11/2025 da empresa PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5048719256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281025997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
PÁCTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.**



Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 13º - É necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo metade do capital social com direito a voto para:

- a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- b) Alterações deste Estatuto Social;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- e) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- f) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- g) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Artigo 14º - O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

Parágrafo Primeiro – A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma: I – 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;

II – 25% de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e

III – pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral.

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL PÁCTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.

9

D4Sign 293f77bf-5d60-4f5e-8087-084531aad1c1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680855 em 17/11/2025 da empresa PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5048719256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281025997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.**



Parágrafo Segundo – O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terão a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 15º - Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - O montante a ser distribuído será aquele já diminuído pela importância destinada à constituição da reserva legal e da importância destinada à formação da reserva para contingências, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingência formada em exercícios anteriores.

Artigo 16º - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia.

Artigo 17º – Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, discipline o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela administração.

Parágrafo Único – Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositária das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou o Presidente do Conselho de Administração,

10

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.

D4Sign 293f77bf-5d60-4f5e-8087-084531aad1c1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.**



conforme o caso, não deverá computar o (s) voto (s) proferido (s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 18º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento.

Artigo 19º - Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, ficando a diretora responsabilizada pelo seu arquivamento na Junta Comercial de São Paulo, e demais órgãos competentes.

São José dos Campos, SP, 15 de outubro de 2025.

GRAYCEANA CAMILA DA SILVA FARIAS SENA
Presidente da Assembleia Geral de Constituição
Diretora Presidente
Acionista Subscritora

KILDARY SENA DO NASCIMENTO
Secretário da mesa
Acionista Subscritor

Advogado: _____
Luiz Antonio Cunha
OAB/PR – 08771

11

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.

D4Sign 293f77bf-5d60-4f5e-8087-084531aad1c1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680855 em 17/11/2025 da empresa PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5048719256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281025997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.**Boletim de Subscrição**

Relação dos subscritores do Capital Social da PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A. no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), representando pela emissão de 10.000 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, nos termos da Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data.

	Nº AÇÕES SUBSCRITAS	TIPO DAS AÇÕES	VALOR DE EMIÇÃO DAS AÇÕES - R\$	VALOR INTEGRALIZADO NESTA DATA R\$	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
Grayceana Camila da Silva Farias Sena, brasileira, empresária, nascida em 31/12/1984, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF 046.128.274-73, portadora da carteira nacional de habilitação sob o nº 03584314079 DETRAN/SP, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Rua H25C, nº 106, Bairro Campus do CTA, CEP 12228-560.	5.000	ON	5.000,00	500,00	Em 180 dias	Moeda Corrente Nacional
Kildary Sena do Nascimento, brasileiro, militar, nascido em 27/02/1980, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 615.724.623-53, portador da carteira nacional de habilitação sob o nº 00858137651 DETRAN/SP, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Rua H25C, nº 106, Bairro Campus do CTA, CEP 12228-560.	5.000	ON	5.000,00	500,00	Em 180 dias	Moeda Corrente Nacional
TOTAL	10.000	-	10.000,00	1.000,00	-	-

São José dos Campos/SP, 15 de outubro de 2025.

**GRAYCEANA CAMILA DA SILVA FARIAS
SENA**

KILDARY SENA DO NASCIMENTO

12

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.

D4Sign 293f77bf-5d60-4f5e-8087-084531aad1c1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680855 em 17/11/2025 da empresa PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5048719256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281025997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.
TERMO DE POSSE
PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.

Neste ato e na melhor forma de direito a Sra. **Grayceana Camila da Silva Farias Sena**, brasileira, empresária, nascida em 31/12/1984, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF 046.128.274-73, portadora da carteira nacional de habilitação sob o nº 03584314079 DETRAN/SP, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Rua H25C, nº 106, Bairro Campus do CTA, CEP 12228-560, como Diretora Presidente, que toma posse do seu cargo na Diretoria da PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A., companhia com sede Rua Coronel José Domingues de Vasconcelos, nº 181, Box 34, Bairro Vila Adyana, na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, CEP 12243-840. A Diretora ora empossada declara, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou devido à condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando ciente que prevê o art. 147 da Lei nº 6.404/76. Assim, assume o cargo para o qual foi eleita nesta data, investido de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe é atribuído pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 03 (três) anos, conforme art. 7º do referido Estatuto, a contar desta data.

São José dos Campos, SP, 15 de outubro de 2025.

GRAYCEANA CAMILA DA SILVA FARIAS SENA
Diretora Presidente

13

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A.

D4Sign 293f77bf-5d60-4f5e-8087-084531aad1c1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300680855 em 17/11/2025 da empresa PACTA SECURITIZADORA DO BRASIL S.A., protocolado sob o nº 5048719256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281025997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

17 11 25

Eu, **Nelson Pacheco Queiroz**, com inscrição ativa na OAB/SP sob nº 255.385, expedida em 16.05.2012, inscrito no CPF/ME sob nº 111.505.484-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os seguintes documentos de identificação das pessoas físicas abaixo listadas são autênticos e condizem com os originais:

- (I) Cópia da Carteira Profissional OAB/SP 255.385 em nome **Nelson Pacheco Queiroz**; (01 página).
- (II) 01 via do requerimento da JUCESP sob o nº 035426200-9 assinado eletronicamente pelo portal Certisign; (04 páginas).
- (III) 01 via da AGE 15.10.25 às 14h assinada eletronicamente pelo portal Certisign; (15 páginas).
- (IV) 01 via do DBE sob o nº SPP2531390377 assinada eletronicamente pelo portal Certisign; (03 páginas).
- (V) 01 via da declaração de licenciamento assinada eletronicamente pelo portal Certisign; (02 páginas).
- (VI) 01 via simples do comprovante de depósito do capital social; (01 página).
- (VII) 01 via da declaração de desimpedimento assinada eletronicamente pelo portal Certisign; (02 páginas).

São Paulo, 13 de novembro de 2025.


Nelson Pacheco Queiroz
OAB/SP nº 255.385

